



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Pça. Oscar Maciel, 05 – CEP 46960-000 – Fone(75) 3334-1128 – Lençóis-Ba
CGC: 16.255.085/0001-99 - E-MAIL: camaralencois@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

“Denomina Espaço público no Mercado Cultural, nesta cidade de Lençóis-Bahia.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e Lençóis e o Regimento Interno APROVA e a Prefeita Municipal de Lençóis SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Palco Maria das Graças de Jesus (GAGUM), o palco de apresentações culturais do Mercado Cultural de Lençóis, nesta cidade.

Parágrafo Único. Após a aprovação desta Lei, o Poder Executivo municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá afixar placa denominativa e uma Biografia da homenageada, no referido local

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlos Roberto Alves Oliveira
Presidente da Câmara

Patrício Alves Sá
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RECEBIDO EM:

07/05/2021

AS 10:50 HORAS

Nelde Mundurua
Oficial de Gabinete
Decreto Nº 112/2021